

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 760/86 - Reautuado em 23/04/92
INTERESSADA : **LUCIENE PEREIRA LANÇA**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Princípios e Métodos de Administração Escolar" na FCL de Avaré
RELATOR(A) : **Cons. Roberto Moreira**
PARECER CEE Nº 1122-92 **CETG "D" APROVADO EM 02/09/92**
COMUNICADO AO PLENO EM 23/09/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e letras de Avaré indica Luciene Pereira Lança para lecionar, a partir do 10/02/92, a disciplina "Princípios e Métodos de Administração Escolar", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 717/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luciene Pereira Lança para lecionar a disciplina "Princípios e Métodos de Administração Escolar", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 17 de agosto de 1992.

a) Cons. ROBERTO MOREIRA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Maria Clara Paes Tobo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 02/09/92.

***a) CONS^o ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
no exercício da Presidência***